



**Portaria-CREFITO-7 nº 132/2025**

Dispõe sobre padronização das fotografias dos profissionais apresentadas para utilização nos documentos oficiais do CREFITO-7.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das fotografias utilizadas para fins de vinculação e identificação dos profissionais nos sistemas eletrônicos, carteiras profissionais, credenciais e demais documentos oficiais do Conselho;

CONSIDERANBO a importância de assegurar a uniformidade, a boa qualidade visual e o respeito aos princípios de identificação funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar e padronizar a fotografia a ser utilizada para fins de vinculação e identificação de profissionais no âmbito do CREFITO-7.

Art. 2º A fotografia deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Fotografias 3x4 recentes e em papel fotográfico;
- II – Fundo branco, liso e sem sombras;
- III – Enquadramento frontal, mostrando nitidamente o rosto e parte superior dos ombros;
- IV – Expressão facial formal, neutra, olhos abertos e boca fechada;
- V – Deverá estar sem acessórios que dificultem a identificação, como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou adereços semelhantes;
- VI – Em caso de uso de vestimentas religiosas, estas poderão ser mantidas desde que não impeçam a visualização do rosto.

Art. 3º A fotografia que não atender às especificações desta Portaria será rejeitada e deverá ser reenviada pelo(a) requisitante, sob pena de suspensão do processo de vinculação até sua regularização.

Art. 4º Compete ao setor responsável pela recepção e conferência de documentos verificar a conformidade das fotografias enviadas e orientar o(a) requisitante quanto às exigências previstas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, data indicada na assinatura eletrônica.

Rodrigo Medina Vasconcelos Lago  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago, Presidente**, em 03/12/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0164204** e o código CRC **0B899E79**.

---

**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região**

Processo: 07.0707.000117/2025-88 - Documento: 0164204

CREFITO-7/GAPRE - Gabinete do Presidente

Avenida Tancredo Neves, 999 - Edifício Metropolitano Alfa, 7º andar - Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA  
CEP 41820-021 - [www.crefito7.gov.br](http://www.crefito7.gov.br)